



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

LEI Nº. 018/2011

SÚMULA - Procede a alterações na Lei Municipal 018/2010- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Valentin Darcin, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à inclusão de metas no Anexo de METAS E PRIORIDADES aprovado pela Lei 018/2010 que integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do Município de Manoel Ribas para o exercício de 2011.

Art. 2º – O Anexo mencionado no artigo 1º. passará a vigorar com a inclusão e alteração das seguintes ações para o exercício de 2011:

Meta física e financeira Incluída

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

09.001.DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.27012-215.APOIO AO ESPORTE AMADOR

Programa: 2701 – ESPORTE PARA TODOS.

AÇÃO INCLUÍDA: 006 – Transferências de Recursos da Lei Pelé – Lei n. 9.615/98 – 24/03/1998.

Cód.	Tipo	Descrição da Ação/Meta Física	Exercício	Meta financeira incluída
006	Atividade	Recursos – Lei n. 9.615/98. 12 meses/atletas	2011	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (24/05/2011).

Publique-se e Registre-se

VALENTIN DARCIN
Prefeito Municipal

